



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1 055 /2016.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções nº 18, de 14 de dezembro de 2009, nº 4, de 26 de janeiro de 2011, alteradas pela Resolução nº 52, de 30 de março de 2016, da Corte Especial,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Plantão Judiciário do Segundo Grau, quanto aos feitos de competência exclusiva da Corte Especial, será realizado por desembargador integrante do colegiado e obedecerá à seguinte escala, segundo semestre de 2016:

Item	Semana	Desembargador	Telefone
1	4 a 11.7.2016	WALTER CARLOS LEMES	9294-4498
2	11 a 18.7.2016	NELMA BRANCO FERREIRA PERILO	9294-4498
3	18 a 25.7.2016	NEY TELES DE PAULA	9294-4498
4	25.7 a 1º.8.2016	BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	9294-4498
5	1º a 15.8.2016	ELIZABETH MARIA DA SILVA	9294-4498
6	15 a 22.8.2016	AMARAL WILSON DE OLIVEIRA	9294-4498
7	22 a 29.8.2016	FRANSICO VILDON JOSÉ VALENTE	9294-4498
8	29.8 a 5.9.2016	CARLOS ALBERTO FRANÇA	9294-4498
9	5 a 12.9.2016	NORIVAL SANTOMÉ	9294-4498
10	12 a 19.9.2016	FAUSTO MOREIRA DINIZ	9294-4498
11	19 a 26.9.2016	JEOVÁ SARDINHA DE MORAES	9294-4498
12	26.9 a 3.10.2016	GERALDO GONÇALVES DA COSTA	9294-4498
13	3 a 10.10.2016	KISLEU DIAS MACIEL FILHO	9294-4498
14	10.a 17.10.2016	CARLOS ESCHER	9294-4498



15	24 a 31.10.2016	WALTER CARLOS LEMES	9294-4498
16	31.10 a 7.11.2016	NELMA BRANCO FERREIRA PERILO	9294-4498
17	7 a 14.11.2016	NEY TELES DE PAULA	9294-4498
18	14 a 21.11.2016	BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	9294-4498
19	21 a 28.11.2016	ELIZABETH MARIA DA SILVA	9294-4498
20	28.11 a 5.12.2016	AMARAL WILSON DE OLIVEIRA	9294-4498
21	5 a 12.12.2016	FRANSCICO VILDON JOSÉ VALENTE	9294-4498
22	12 a 19.12.2016	CARLOS ALBERTO FRANÇA	9294-4498
23	19 a 26.12.2016	NORIVAL SANTOMÉ	9294-4498
24	26.12 a 2.1.2017	FAUSTO MOREIRA DINIZ	9294-4498

**Art. 2º** No caso de afastamento do desembargador no período da escala de plantão, por motivo de férias ou licença para tratamento de saúde, atuará o desembargador convocado para substituí-lo na Corte Especial.

**Art. 3º** O servidor e o oficial de justiça escalados, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 4/2011, ficarão à disposição do desembargador plantonista

**Art. 2º** O plantão semanal inicia-se às 18h1min da segunda-feira e encerra-se às 7h59min da segunda-feira seguinte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2016, 128º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES  
Presidente

Dec 456a/ccn